



DECRETO Nº 2018/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juquiá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, do Presidente da República, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, que deve ser observado pelo Município a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme artigo 18 do diploma normativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2017, de 21 de novembro de 2022, que institui Grupo de Trabalho para criação do Plano de Ação para implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

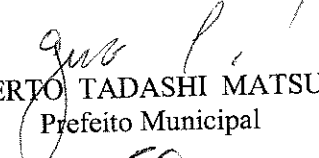
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Ação para a implementação do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, do Presidente da República, e adequação às disposições do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, com a garantia da observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido naquele decreto e no artigo 48-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma do anexo desde decreto.

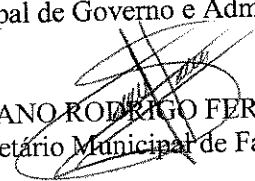
Art. 2º As despesas decorrentes da implementação do Plano de Ação, no tocante ao desenvolvimento, manutenção e atualização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, bem como definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo, ressalvada a possibilidade de rateio com o Poder Legislativo e com a administração indireta.

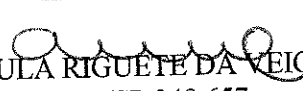
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1872/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal


ERCIAS MUNIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Administração- Interino


ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda


PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

G1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC

Item	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹
			Não / Sim	
1	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas?	Sim	02/01/2023
2	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	Sim	02/01/2023
3	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	Sim	02/01/2023
4	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	Sim	02/01/2023
5	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	Sim	02/01/2023
6	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	Sim	02/01/2023
7	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	Sim	02/01/2023
8	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	Sim	02/01/2023
9	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Sim	02/01/2023
10	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Sim	02/01/2023
11	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Sim	02/01/2023
12	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000?	Sim	02/01/2023
13	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Sim	02/01/2023
14	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	Sim	02/01/2023
15	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	Sim	02/01/2023
16	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º, § 6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Sim	02/01/2023

G2 - Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC

Item	Fundamentação legal	Perguntas	Resposta:		Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹
			Não	Sim	
1	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Sim		
2	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	Sim		
3	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	Sim		
4	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	Sim		
5	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	Sim		
6	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	Sim		
7	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Sim		
8	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Sim		
9	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	Sim		
10	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Sim		
11	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	Não		Conforme Prazo estabelecido do Artigo 18 do Decreto 10.540
12	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Sim		
13	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	Sim		
14	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	Sim		

15	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	Sim	
16	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	Sim	

G3 - Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC

Item	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:		Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹
			Não	Sim	
1	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?		Sim	
2	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?		Sim	
3	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?		Sim	
4	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instrui a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?		Sim	
5	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?		Sim	
6	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes de execução orçamentária?		Sim	
7	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?		Sim	
8	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?		Sim	
9	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quando for o caso, com o número do respectivo processo?		Sim	
10	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?		Sim	
11	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?		Sim	
12	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?		Sim	

13	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	Sim	
14	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	Sim	
15	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	Sim	

G4 - Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC

Item	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta:		Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020¹
			Não	Sim	
1	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?		Sim	
2	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?		Sim	
3	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contêm a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?		Sim	
4	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?		Sim	
5	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?		Não	Conforme Prazo estabelecido do Artigo 18 do Decreto 10.540
6	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?		Não	Conforme Prazo estabelecido do Artigo 18 do Decreto 10.540
7	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?		Não	Conforme Prazo estabelecido do Artigo 18 do Decreto 10.540
8	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?		Não	Conforme Prazo estabelecido do Artigo 18 do Decreto 10.540
9	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?		Sim	
10	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?		Sim	
11	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?		Sim	

G5- Responsáveis pelas informações do Plano de Ação - SIAFIC						
Item	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF	Telefone	E-mail	Período do Cargo/Mandato
1	GILBERTO TADASHI MATSUSUE	PREFEITO	108.417.798-64	(13) 3844-6111	gabinete@juquia.sp.gov.br	2021/2024
2	FABIO SATIO NIDHIMURA	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	139.212.508-11	(13) 99673-1686	contabilidade@juquia.sp.gov.br	-
3	HELOISE DA SILVA CASSIANO	CONTROLADOR INTERNO	455.691.918-52	(13) 99764-7184	controleinterno@juquia.sp.gov.br	-

Instrução de Preenchimento:

¹ Se for informado "Não" na coluna "Resposta", preencher a coluna "Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020" com a data prevista para implementação. Se for informado "Sim" na coluna "Resposta", não preencher a coluna "Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020".